

DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO nº: 59570.000837/2024-12-e

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90018/2024

OBJETO: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos para atender demanda da Universidade Federal do Piauí - UFPI (Herbário “Graziela Barroso - TEPB”) e eventualmente outras instituições parceiras no estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF/7ª SR.

RECORRENTE: AKL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AKL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.517.828/0001-05, em face da decisão da Pregoeira que aceitou/habilitou a empresa LICEQ DO BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.025.061.0001-09, para o Pregão eletrônico nº 90018/2024.

A manifestação de intenção de recurso e o recurso foram apresentados tempestivamente, estando assim presente o pressuposto para seu julgamento.

I. DAS RAZÕES DO RECURSO

As razões encontram-se disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

II. DAS CONTRARRAZÕES

Não foi apresentada.

III. DA ANÁLISE

Cabe desde logo ressaltar que todo o ato administrativo deve atender, entre outros princípios, da legalidade, razoabilidade, moralidade, da igualdade e o da motivação, sendo de relevo consignar que, em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao princípio da isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório e da legalidade.

Em síntese apresentamos as alegações da AKL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

O edital estabelece as seguintes especificações técnicas mínimas para os equipamentos.

- Ciclo de refrigeração: revisão Rankine;
- Gás refrigerante ecológico;
- Painel de controle digital;
- Capacidade mínima de absorção: 18 litros/dia (30°C, UR 80%);
- Nível de ruído: ≤ 55 dB;
- Garantia mínima de 12 meses.

A empresa LICEQ DO BRASIL, apresentou o **modelo ARSEC 250D**, que, conforme documentação fornecida e análise técnica, não atende às especificações aplicáveis no edital.

Ciclo de Refrigeração: O edital exige ciclo de atualização Rankine, um sistema termodinâmico avançado que opera por meio de trocas de calor em um ciclo fechado. Contudo, o modelo apresentado utiliza um compressor hermético, que, conforme confirmado pelo fabricante ARSEC (anexo: conversa com o fabricante), é distinto e não se enquadra no ciclo Rankine.

Essas falhas comprometem a adequação do equipamento às necessidades técnicas e operacionais descritas no edital, caracterizando o descumprimento de requisitos essenciais.

ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

Preliminarmente, cabe ressaltar que em todas as licitações a análise dos documentos técnicos é realizada pela área técnica responsável pela elaboração dos requisitos técnicos, no caso em questão, a verificação do atendimento aos requisitos técnicos foi realizada pela equipe técnica da 7ª Superintendência Regional da Codevasf.

O licitante AKL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA impôs recurso administrativo contra a decisão de aceitar o equipamento ofertado pelo licitante LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA ao item 12 (Desumidificador) do pregão eletrônico 90018/2024. No recurso, argumenta-se que no edital é especificado um equipamento com ciclo de refrigeração compressão Rankine e o equipamento ofertado pelo licitante aceito apresenta ciclo de refrigeração hermético. Assim, é pedida a desclassificação da proposta apresentada do licitante aceito inicialmente, uma vez que o modelo ofertado não atende aos requisitos essenciais especificados no edital.

Do ponto de vista conceitual, o ciclo de refrigeração Rankine utiliza um compressor, um evaporador, um condensador e um fluido refrigerante. O ar úmido passa pelo evaporador, onde é resfriado abaixo do ponto de orvalho, fazendo com que o vapor d'água condense em líquido. Depois, o ar seco é aquecido levemente no condensador antes de ser devolvido ao ambiente. Por sua vez, no ciclo de refrigeração hermético significa que o compressor está completamente selado, evitando vazamentos de fluido refrigerante ou entrada de contaminantes no sistema. Em resumo, o termo "Rankine" refere-se ao princípio de funcionamento baseado no ciclo de refrigeração e o termo "hermético" refere-se à construção do compressor que pode ser empregada em desumidificadores Rankine.

Todavia, como está expresso no edital que se pretende adquirir um produto com ciclo de refrigeração Rankine e o produto ofertado pelo licitante aceito não apresenta informações necessárias e suficientes para garantir que atende essa especificação.

Vejamos o que diz o Tribunal de Contas da União:

A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame. (Acórdão 1033/2019- TCU-Plenário)

IV. DA DECISÃO

Pelo exposto, **julga-se PROCEDENTE** o recurso administrativo apresentado pela AKL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, em relação a aceitação/habilitação da empresa

LICEQ DO BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devendo ser revista a decisão da Pregoeira responsável.

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Edilmene Silva Lopes
Pregoeira Suplente
Det. nº 123/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE

CLEYTON DOS SANTOS FERNANDES
Membro da equipe técnica
Det. nº 123/2024